

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 092/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1080599 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 092/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AS SALAS DE CIÊNCIAS, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AS SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESPAÇOS DOS BLOCOS DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC/DR-PE**, conforme especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COM LTDA EM RECUPERACAO**, arrematante do Item 01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ*	820,00	645,81	665,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 092/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA - ME**, arrematante do Item 02; temos a relatar que esta não atendeu à alínea “e” exigência do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal), haja vista, que, foi apresentada Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, desatualizada. Por outro lado, as exigências referentes ao subitem 5.1 (Habilitação Jurídica), às demais alíneas do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal) e ao subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) foram devidamente atendidas. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, com exceção das mencionadas certidões.

Na sequência, a Comissão de licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA - ME**, oportunizando a esta comprovar sua regularidade fiscal, para com a

Fazenda Municipal. Feito isto, temos a relatar que empresa **enviou** a citada certidão com data de emissão **posterior a sessão**. Diante disso, a comissão realizou **NOVA DILIGÊNCIA**, na qual a empresa informou por e-mail que por um equívoco não renovou a certidão antes da data da sessão, conforme documentos anexos aos autos do processo. Considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** a empresa em questão, e autorizar a Pregoeira a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação: **AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA (EXPRESSO INFORMÁTICA)**, nova arrematante do **Item 02**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item: 02** verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA (EXPRESSO INFORMÁTICA)**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
02	CÂMERA TRAP COM SISTEMA DE INFRAVERMELHO SEM FIO*	20.000,00	3.032,87	3.000,00 <i>(ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)</i>

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 092/2025.

Em **07/11/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COM LTDA EM RECUPERACAO**, para o **Item 01**; e **AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA (EXPRESSO INFORMÁTICA)**, para o **Item 02**.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Câmera TRAP:

Após análise da documentação apresentada, verifiquei que o produto ofertado — câmera TRAP com sistema de infravermelho — não atende plenamente às especificações técnicas previstas na proposta. O termo de referência estabelece que o equipamento deve ser resistente à água; contudo, o catálogo encaminhado pelo fornecedor informa que o modelo indicado não possui essa característica.

Adicionalmente, observa-se que o atestado de capacidade técnica apresentado faz referência a outros equipamentos, não contemplando o fornecimento da câmera TRAP descrita na proposta. Diante do exposto, conclui-se que o item encontra-se em desacordo com as exigências estabelecidas, não atendendo aos requisitos mínimos previstos.

Tela de Projeção:

Quanto ao projetor, verificamos que o equipamento atende às especificações previstas na proposta técnica. As informações apresentadas no manual do fornecedor estão em conformidade com o solicitado, e o atestado de capacidade técnica comprova a experiência no fornecimento do produto. Portanto, o item encontra-se de acordo com o exigido.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Francelino da Silva

Instrutora de Atividades - Informática
Sesc Ler Goiana
Departamento Regional Pernambuco
81 3626 8404 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **10/11/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa: **AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA (EXPRESSO INFORMÁTICA)**, para o **Item 02**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item: 02**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item: 02** verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Considerando que a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, não encaminhou os documentos de habilitação, a proposta comercial, e catálogo para o **item: 02**, tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem e

**14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade**

Levando em consideração o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COM LTDA EM RECUPERACAO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. DIMENSÕES: 120 POLEGADAS (FORMATO 4:3); ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADA: 2,40M X 1,80M, FABRICADA EM TECIDO CLARO (PREFERENCIALMENTE BRANCO) COM VERSO PRETO, ESTOJO COMPACTO (2,40M X 8,3CM X 6,7CM); COM TRIPÉ DE ALTURA AJUSTÁVEL (ATÉ 2,80M); PESO APROXIMADO DO CONJUNTO: 18KG; MEDIDAS DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: APROXIMADAMENTE 270CM X 11,5CM X 11CM). GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	52	UND	TES MODELO TTM120SA	665,00	34.580,00

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 24 de novembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero
Elihimas

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta